

NOTA OFICIAL 003/2022

JUIZ DE FORA, 19 DE MAIO DE 2022

COMISSÃO DISCIPLINAR DA COPA

A Comissão Organizadora da Copa Prefeitura Bahamas de Futsal - 2022, vem comunicar a quem interessar, que:

Tendo em vista, a denúncia de dupla inscrição do atleta Márcio Gabriel Oliveira da Silva, comprovadas após análises das fichas de inscrição e das súmulas dos jogos, nas equipes River Plate S.A. (Sub - 20 Masc.) e Inter de Vilão F.C. (Adulta Masc.) , o qual foi apurada pela Coordenação Geral da Copa e diante disso, concluiu por aplicar a **ELIMINAÇÃO** do atleta desta e da próxima copa, conforme o artigo 12, parágrafo 2º, do capítulo III, do Regulamento Geral.

Tendo em vista, que o responsável da equipe River Plate S.A., o sr. Márcio Gonçalves da Silva, apresentou Recurso à Comissão Disciplinar contra a decisão punitiva aplicada ao atleta pela Coordenação geral.

Tendo em vista que, todas as informações para a inscrição de atletas e chances para regularizar as fichas, foram repassadas à todas as equipes, antes e durante a devolução das mesmas.

Tendo em vista que houve um "Erro de Direito", por parte do responsável da equipe River Plate S.A., categoria Sub - 20 Masc..

Tendo em vista que após analisados os fatos e o recurso apresentado pelo responsável da equipe River Plate S.A. categoria Sub-20 Masc., a Comissão Disciplinar decidiu da seguinte forma:

Desclassificar o art. 12, parágrafo II, do cap. III, do Regulamento Geral da Copa Prefeitura Bahamas de Futsal , cuja pena foi a **ELIMINAÇÃO** do atleta desta e da próxima copa, aplicada pela Coordenação Geral; para o art. 180, inciso IV, do CBJD, aplicando a pena de **ELIMINAÇÃO DA COPA**, de acordo com o Art. 32, item II, do capítulo V, ao atleta Márcio Gabriel Oliveira da Silva e **ADVERTIR** o responsável da equipe River Plate S.A., categoria Sub-20 Masc., o sr. Márcio Gonçalves da Silva e o responsável da equipe Inter de Vilão, categoria Adulta Masc., o sr. Paulo Vítor Lopes Ribeiro, quanto ao cumprimento do que determina o Art. 8º, do capítulo III e o Art. 56, do capítulo VII, do Regulamento Geral da Copa Prefeitura Bahamas de Futsal - 2022, a qual será executada a partir da data da punição preliminar aplicada pela Coordenação Geral, no Boletim nº 08, de 12 de maio de 2022.

Publique-se, Afixe-se, Cumpra-se

Juiz de Fora, 19 de Maio de 2022

a) Coordenação da Copa Prefeitura Bahamas de Futsal


Rogério Sampaio de Souza
Supervisor II de Promoção
e Apoio ao Futebol Amador
DOPEEL/SEL/PJF